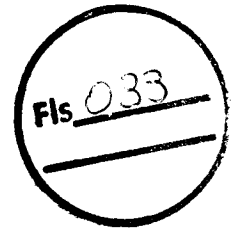




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CONTRATO N°: 00040/2017-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ADERALDO LOURENÇO DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ n° 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF n° 031.402.624-00, Carteira de Identidade n° 1886617 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ADERALDO LOURENÇO DA SILVA - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB, CPF n° 109.030.894-91, neste ato representado por Aderaldo Lourenço da Silva, Brasileiro, Casado, Contador, Tambauzinho - João Pessoa - PB, CPF n° 109.030.894-91, Carteira de Identidade n° 272819 SSP PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Inexigibilidade n° IN00011/2017, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA O TRABALHO DE ACESSORIA CONTÁBIL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB: PASEP, INSS, GFIP, ENTRE OUTROS.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Inexigibilidade n° IN00011/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA O TRABALHO DE ACESSORIA CONTÁBIL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, TAIS COMO: \$ PASEP, \$ INSS, \$ GFIP, \$ ENTRE OUTROS.	MÊS	6	3.000,00	18.000,00

Total: 18.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

122.2002.0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI

3390.35 20 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos

FISC 34

determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

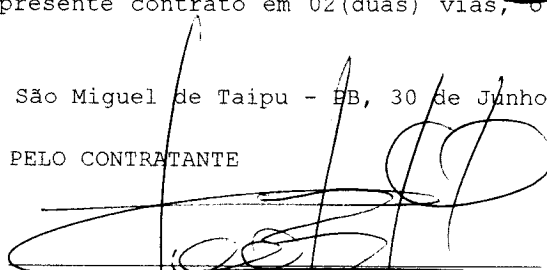
Fls. 035

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Junho de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

CPF N° 031.402.624-00

PELO CONTRATADO


ADERALDO LOURENÇO DA SILVA

CPF N° 109.030.894-91



BOLETIM OFICIAL

15 036

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 30 DE JUNHO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA O TRABALHO DE ACESSORIA CONTÁBIL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB: PASEP, INSS, GFIP, ENTRE OUTROS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ADERALDO LOURENÇO DA SILVA - R\$ 18.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Junho de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO – Prefeito



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 30 DE JUNHO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, PARA O TRABALHO DE ASSESSORIA CONTÁBIL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB: PASEP, INSS, GFIP, ENTRE OUTROS.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2017.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS 122.2002.0015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEAFI 3390.35 20 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 3390.39 61 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e:

CT Nº 00040/2017 - 30.06.17 - ADERALDO LOURENÇO DA SILVA - R\$ 18.000,00



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2017 às 14:53:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 44443/17 da subcategoria Contratos , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000402017

Data da Assinatura: 30/06/2017

Data Final do Contrato: 31/12/2017

Valor Contratado: R\$ 18.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. PARA O TRABALHO DE ACESSORIA CONTABIL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB: PASEP, INSS, FIP, ENTRE OUTROS.

Contratado (Nome): Aderaldo Lourenço da Silva

Contratado (CPF): 109.030.894-91

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	09d24959579ce41e60d1e0635f6fb332

João Pessoa, 07 de Julho de 2017

Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/07/2017 às 14:49:02 foi protocolizado o documento sob o Nº 44439/17 da subcategoria Licitações , exercício 2017, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Número da Licitação: 00011/2017

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 30/06/2017

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 18.000,00

Valor: R\$ 18.000,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, COM PROFISSIONAL DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO. PARA O TRABALHO DE ACESSORIA CONTABIL NAS ATIVIDADES RELACIONADAS A RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB: PASEP, INSS, FIP, ENTRE OUTROS.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 18.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Aderaldo Lourenço da Silva

Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 109.030.894-91

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
DF] Termo de Homologação	Sim	09d24959579ce41e60d1e0635f6fb332

João Pessoa, 07 de Julho de 2017

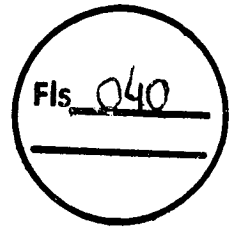
Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



Distrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais.

TERMO DE DISTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ADERALDO LOURENÇO DA SILVA, PARA RESCINDIR O CONTRATO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SSPPB, doravante **DISTRATANTE**, e do outro lado ADERALDO LOURENÇO DA SILVA - RUA, 00 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB, CPF nº 109.030.894-91, neste ato representado por Aderaldo Lourenço da Silva, Brasileiro, Casado, Contador, Tambauzinho - João Pessoa - PB, CPF nº 109.030.894-91, Carteira de Identidade nº 272819 SSP PB, doravante **DISTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes de comum acordo, dão por rescindido o instrumento particular "**CONTRATO N°: 00040/2017-CPL**" firmado em 30 de Junho de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA. Resta acertado entre as partes que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, o(a) contratado(a) entregará ao contratante ou a quem ele indicar, todos os serviços concluídos, bem como toda a documentação, devidamente protocolada, no prazo de até 60 dias da data da assinatura deste distrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Toda documentação pertencente a Contratante que se encontrava disponível em poder da(o) Contratada(o) em razão da relação contratual, foi retirada e conferida pela Contratante, não tendo nada a reclamar.

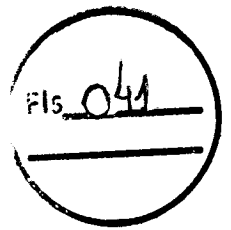
CLÁUSULA TERCEIRA. O(A) Contratado(a) declara que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pela(o) Contratada(o) de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao(a) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUARTA. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA QUINTA. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ



PARÁGRAFO SEXTA. O presente termo de distrato decorre da solicitação e autorização do Prefeito Constitucional da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93


PARÁGRAFO SÉTIMA. Para dirimir as questões decorrentes deste distrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel de Taipu - PB, 22 de Setembro de 2017.

TESTEMUNHAS

DISTRATANTE



CLODOALDO BEZERRA DE
MELO
Prefeito
031.402.624-00

DISTRATADA

ADERALDO LOURENÇO DA SILVA
109.030.894-91



BOLETIM OFICIAL

Fls. 042

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 36 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 22 DE SETEMBRO DE 2017.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 00040/2017

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato Nº 00040/2017-CPL, cujo objeto é a contratação de serviços técnico profissional especializado, para o trabalho de assessoria contábil nas atividades relacionadas a receita federal do brasil - rfb: pasep, inss, gfp, entre outros.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e:

ADERALDO LOURENÇO DA SILVA

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA** – 22/09/2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO

Prefeito Constitucional

o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - RS 14.520,00.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de Setembro de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00602/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades do Município de São Miguel de Taipu (Secretaria de Educação); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Setembro de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 00040/2017

DO OBJETO - O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato nº 00040/2017-CPL, cujo objeto é a contratação de serviços técnico profissional especializado, para o trabalho de assessoria contábil nas atividades relacionadas a receita (federal) do Brasil - rfb; passapass, gfp, entre outros. **DO FUNDAMENTO LEGAL** - Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA** - 22/09/2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS. **FUNDAMENTO LEGAL**: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, realizado pela UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu; e: CT Nº 00053/2017 - 20.09.17 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - RS 14.520,00.

TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 00005/2017

Nº do Contrato 00037/2017-epl. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU. Contratada POLYEPE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP Nº do Aditivo nº. Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO do contrato para período de 06 meses. Data da Assinatura do aditivo 12 de 2017.
São Miguel de Taipu - PB, 12 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Prefeitura Municipal
de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OBJETO: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DA CUNHA, NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL**: Tomada de Preços nº 00003/2017. **DOTAÇÃO**: Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz e: CT Nº 00094/2017 - PL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME - RS 44.137,44. O presente instrumento de Termo aditivo de prorrogação de ao Contrato fica prorrogado pelo prazo de 30 (trinta) dias, ficando o vencimento para o dia 10 de Novembro de 2017, de acordo com a cláusula sétima do presente instrumento de Contrato de acordo com a Lei Federal 8.666/93 no art. 64 inciso 1º

Prefeitura Municipal
de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00026/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO DESTINADO AO VEICULO DA SAMU.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL Nº 00036/2017

Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2017, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Objeto: Licitação em favor de: GILMAR PEREIRA DA

Fagundes - PB, 18 de Setembro de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL Nº 00039/2017

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Galo nº 06 de Outubro de 2017. Licitação modalidade AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OKM TIPO PASSEIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Resolução Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12.400 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: gmat@gmail.com. Edital: www.rcc.pb.gov.br

Fagundes - PB, 22 de Setembro de 2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

MUNICIPAL DE FAGUNDES

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL Nº 00040/2017

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Galo nº 06 de Outubro de 2017. Licitação modalidade AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA OBRAS DOS UNBS E PSF DA SECRETARIA DE SAÚDE. Objeto: FUNDO PROPOSTA Nº 11307.940000-1160-02 e Contrato nº Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12.400 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: gmat@gmail.com - edital: www.rcc.pb.gov.br

Fagundes - PB, 22 de Setembro de 2017

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito.

OBJETO: DESTINADA AO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDA LARGA COM LINE DEDICADO PARA PREFEITURA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL. **PARTES CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio - PESSOA JURÍDICA.

Riacho de Santo Antônio - PB, 18.09.17 - OIL - RS 18.620,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

HOMOLOGAÇÃO

PRESENCIAL Nº 00004/2017

Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Quebra Galo nº 06 de Outubro de 2017. Licitação modalidade AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Resolução Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 12.400 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Contato: gmat@gmail.com - edital: www.rcc.pb.gov.br

Publicidade

SEXTA-FEIRA, 23 de setembro de 2017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.035/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.035/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00 horas do dia 05 de outubro de 2017, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO", tendo como OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS, INCLUINDO MÃO DE OBRA, NAS VIATURAS E EQUIPAMENTOS PESADOS (MOTONIVELADORES, TRATOR DE ESTEIRA, RETROSCAVADEIRAS, PÁS MECÂNICAS) DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, no horário comercial.

Campina Grande, 20 de setembro de 2017.
RALVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO 00040/2017

DO OBJETO - O presente Distrato tem por objeto a rescisão amigável, por acordo entre as partes, do Contrato Nº 00040/2017 - CPL, cujo objeto é a contratação de serviços técnico profissional especializado, para o trabalho de assessoria contábil nas atividades relacionadas a receita federal do Brasil - rfb: papep, inss, gfp, entre outros. DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA - 22/09/2017.

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
 Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
EXTRATO DE CONTRATO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017 - Ata de Registro de Preços nº 010/2016, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2016, realizado pela UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00053/2017 - 20.09.17 - GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 14.520,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
RATIFICAÇÃO - ADESAO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2017

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2017, que objetiva: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO REALIZADA PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS REFERENTE A AQUISIÇÃO FUTURA DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ENTRE OUTROS; RATIFICADO o correspondente procedimento em favor de: GLOBAL SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI EPP - EPP - R\$ 14.520,00.

São Miguel de Taipú - PB, 18 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
1º TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2017

Nº do Contrato 00037/2017-cpl. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ. Contratada POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI-EPP Nº do Aditivo 01. Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO do prazo contratual pelo período de 03 meses. Data da Assinatura do aditivo 12/09/2017.

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ
HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2017

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para a merenda escolar municipal visando atender as necessidades do Município de São Miguel de Taipú (Secretaria de Educação); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta

São Miguel de Taipú - PB, 12 de Setembro de 2017.
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DO TIGRE
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 000/2017

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DESTA MUNICIPALIDADE, conforme Contrato de Repasse nº 1329223-85/2018 (828605), como segue: EMPRESAS INABILITADAS: CEDRO ENGENHARIA LTDA - ME - por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3 Letra "B", inciso I e 4.6.4.2. PRIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - por não atender ao disposto nos itens: 4.2.2.3, 4.6.3, Letra "B", inciso II, 4.6.5, 4.6.5.1, 4.6.6, 4.6.8, 4.6.9 e 4.6.11. SECONSTRUTORES SERVIÇOS E LOCAÇÃO DESEIRELI - EPP - por não atender ao disposto nos

IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A, CNPJ: 33.337.122/0184-17 torna público que recebeu da SEMAPA - Secretária de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de LICENÇA DE OPERAÇÃO de Nº 0288/2017 para ATIVIDADE DE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, Situado a RODOVIA BR 230, KM 1,2, CENTRO, CABEDELÓ conforme processo 2017.05800-4.

JAPUNGU- AGRO INDUSTRIAL S/A - CNPJ/CPP Nº 09.357.997/0001-06 Torna público que a SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, emitiu a Licença de Operação nº 2243/2017 em João Pessoa, 19 de Setembro de 2017 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Cultivo de cana-de-açúcar irrigada, com área total de 1.133,70 hectares, Nação - PRAZ SAO FELIPE DE CIMA (COMPLEXO FAZENDÁRIO JAPUNGU II), Município: CRUZ DO ESPÍRITO SANTO - UF: PB. Processo: 2017-003567/TEC/LO-4770

PALAZZO DI TOSCANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ Nº 15.239.117/0001-08 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 2034/2017 em João Pessoa, 29 de agosto de 2017 - Prazo: 1460 dias. Para a atividade de: Edificação residencial com 84 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, com sistema de esgotamento sanitário interligado a rede pública da CAGEPA. Na Rua Orlando de Cavalcanti Villar, S/N, St 07 Qd 045, Lt 294, Altiglano Cabo Branco, Município: João Pessoa - UF: PB. Processo: 2017-005315/TEC/LO-5192.

ANDRADE E RODRIGUES RESTAURANTE LTOA ME, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SEMAM - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, SITUADA NA AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, Nº 3634, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 28.334.080/0001-30.

RESIDENCIAL WIENA CONSTRUÇÕES SPE LTDA - ME - CNPJ: 26.290.112/0001-18 TORNA PÚBLICO QUE A SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, EMITIU A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 2248/2017 EM JOÃO PESSOA, 20 DE SETEMBRO DE 2017 - PRAZO: 730 DIAS. PARA A ATIVIDADE DE: EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR, BLOCO B, NA RUA SGT. PEDRO NAZARE RODRIGUES MACHADO, QD 006, LT 132C, PLANALTO DA BOA ESPERANÇA - MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - UF: PB. PROCESSO: 2017 - 005707/TEC/LO - 5310.

Localiza Rent e Car S/A - CNPJ/CPP Nº 10.670.085/0443-68 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operações nº 1974/2017 em João Pessoa, 23 de agosto de 2017 - Prazo: 1035 dias. Para a atividade de: Locadora de veículos, máquinas e equipamentos em geral - Localiza Rent a Car Na (o) - Rua Marechal Rondon, nº 305 - Aeroporto - Jardim Aeroporto, Município de Bayeux - UF: PB. Processo: 2017-002586/TEC/LO-4512

PLENA FORMA CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA - CNPJ/CPP Nº 18.404.167/0001-85 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Operação nº 2210/2017 em João Pessoa, 18 de setembro de 2017 - Prazo: 730 dias. Para a atividade de: ACADEMIA DE GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO Na (o) - RUA PARÁ N 42-B, POPULAR - Município: SANTA RITA - UF: PB. Processo: 2017-001672/TEC/LO-4236

GYO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA - ME inscrita no cnpj sob o n 14.784.092/0001-02, torna público que requereu a SEMAPA - Secretária do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a LICENÇA DE OPERAÇÃO para transporte rodoviário de carga - exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e Depósito de mercadorias para trabalhos situados com sede da Rua Santa Sofia nº 225, Quadra M Lote L-09 Renascer Cabedelo / PB Cep 58.138-118

Hf Indústria e Comércio de Papel LTDA - EPP, CNPJ 21.526.531/0001-19 torna Público que recebeu da Semapa - Secretária do Meio Ambiente Pesca e Aquicultura de Cabedelo a Licença de Operação Nº 146/2017 para a fabricação de Produtos de papel para uso doméstico e Higiênico também situado à Rua: Projetada, número 337, quadra 04, lote 05, parque Esperança Cabedelo PB.

Joel Falcão de Melo Neto, CPF 082.789.904-76, Torna Público que recebeu da Semapa - Secretária do Meio Ambiente Pesca e Aquicultura de Cabedelo a licença LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) NÚMERO 223/2017 PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR SITUADO À BR 230, RESIDENCIAL BOSQUE DE INTENARES, QUADRA D, LOTE 102 AMAZONIA PARK CABEDELÓ PB.

Nerdion Jose de Oliveira CPF 282.467.051-72, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SEMAPA - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA DE CABEDELÓ A LICENÇA LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) NÚMERO 0143/2017 DE UM IMÓVEL UNIFAMILIAR SITUADO - Br 230, km09 quadra g lote 180 amazoniapark Cabedelo PB.

Tres Indústria e Comércio de Papel LTDA, CNPJ 26.726.344/0001-76, torna Público que recebeu da Semapa - Secretária do Meio Ambiente Pesca e Aquicultura de Cabedelo a licença (LO) Licença de Operação número 053/2017 para a Fabricação de Produtos de Papel para uso doméstico, higiênico e sanitário localizado na rua: Presidente Venecslau braz, número 67, Jardim America Cabedelo PB.

Vera Lucia Chaves Costa Cabral, CPF 354.409.884-91 torna Público que recebeu da Semapa - Secretária do Meio Ambiente Pesca e Aquicultura de Cabedelo a LO (Licença de Operação) número 0335/2017 para o funcionamento de um imóvel residencial e comercial, situado no lote 04, quadra R, loteamento Jardim Jencio, Cabedelo PB.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB CNPJ/CPP nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação em João Pessoa, em 22 de setembro de 2017. Para a atividade de: CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, na Rua do Arame s/n no Município de Mamanguape PB. Processo nº 2017-006389/TEC/LI-5667.

A Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - SUPLAN/PB CNPJ/CPP nº 09.125.444/0001-28 torna público que requereu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Instalação em João Pessoa, em 22 de setembro de 2017. Para a atividade de: CONSTRUÇÃO DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DA PARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE, na Rua do Arame s/n no Município de Mamanguape PB. Processo nº 2017-006389/TEC/LI-5667.